



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 059/2000

CRIA CARGO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUBORDINADO AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

*Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, subordinados ao Gabinete do Prefeito e da Secretaria
Municipal de Educação o seguinte cargo:*

I. 12 (doze) Auxiliares de Serviços Gerais.

*Art. 2º. Os cargos ora criados serão adicionados aos cargos
criados pela Lei n° 132/97.*

*Art. 3º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos
aprovados no concurso público realizado pelo Município para
preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a
ordem de classificação.*

*Art. 4º. O preenchimento dos cargos ficarão sob
responsabilidade do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de
Educação, sendo que os 06(seis) primeiros candidatos serão distribuído no
Gabinete Prefeito e os demais candidatos na Secretaria Municipal de
Educação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

*Continuação da **LEI COMPLEMENTAR N° 059/2000**...fls...02...*

*Art. 5° . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 04 de maio de 2000.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal